

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM**

EDITAL Nº 007/2015

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando o **Edital nº 041/2014**, referente ao Processo Seletivo 2015/1, comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à Matrícula somente para o **ano letivo de 2015**, destinado ao **preenchimento das vagas remanescentes** nos Cursos relacionados no quadro do item 1.2, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - Os candidatos ao Processo Seletivo CESUPA/ENEM para o ano **letivo de 2015** do CESUPA concorrem ao total de vagas ofertadas para o Curso, Turno e Semestre de sua opção, constantes do quadro do item 1.2.

1.1.1 – Somente poderão participar do presente Processo Seletivo CESUPA/ENEM os candidatos participantes do **ENEM 2014**, que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2014 (ENEM 2014).

1.2 - Quadro: Cursos, vagas e turnos/semestres de funcionamento:

CURSOS	VAGAS/TURNO/SEMESTRE
Enfermagem	30 (1º SEM/2º SEM)
Farmácia	30 (1º SEM/2º SEM)
Fisioterapia	30 (1º SEM/2º SEM)
Nutrição	30 (1º SEM/2º SEM)
Administração	30 (MATUTINO/NOTURNO)
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	20 (NOTURNO)
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	20 (MATUTINO)
Bacharelado em Ciências da Computação	15 (VESPERTINO)

2. Da Inscrição:

2.1- Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA/ENEM, para disputar as vagas remanescentes ofertadas no referido certame, os interessados que tiverem, **comprovadamente, participado do ENEM 2014** e que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2.2- Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM ocorrerão no período de **28/01/2015 a 06/02/2015**.

2.3- Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM deverão ser feitas, exclusivamente, **via Internet**.

2.4- Para inscrever-se **o candidato deverá:**

2.4.1- **Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico **<http://www.cesupa.br/proceletivo/vestibular>**, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

2.4.2- **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3- **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4. Dentre os procedimentos de inscrição **o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2014, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.**

2.5. - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3- Dos Critérios de Eliminação, Classificação, Desempate e Resultado Final

3.1. Estará automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que:

- a) ter faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2014;
- b) ter obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2014, numa escala de 0 a 1000;
- c) ter obtido nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2014, numa escala de 0 a 1000;

3.2. A nota final dos candidatos do P.S. CESUPA/ENEM será computada pela **média aritmética das notas do ENEM 2014**.

3.2.1 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

3.2.2. As notas brutas não tem caráter classificatório.

3.3. Os candidatos serão classificados por **Curso/Turno/Semestre de opção**, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.3.1. Para os cursos ofertados em amais de um turno/semestre, a escolha do mesmo se dará no ato da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

3.3.2. Em caso de **empate**, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota em redação;
- b) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e Tecnologias;
- c) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;
- e
- d) persistindo o empate, o candidato de maior idade cronológica.

3.4. A relação dos candidatos classificados no P.S. CESUPA/ENEM será divulgada, via Internet, no site do CESUPA (**www.cesupa.br**), bem como fixada nos quadros de aviso das unidades de ensino do CESUPA, até **12/02/2015**.

3.5. A **convocação dos candidatos à Matrícula**, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos Quadros de Aviso das unidades de ensino do CESUPA e na página **www.cesupa.br**, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

3.6. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao P.S. CESUPA/ENEM, divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.cesupa.br**.

4 - Da Matrícula:

4.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, **comprovadamente, concluído o Ensino Médio**.

4.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante **Edital de Convocação à Matrícula**, informados à ocasião da divulgação do resultado do P. S. CESUPA/ENEM, e se dará em duas etapas:

- a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico **www.cesupa.br**;
- b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

4.3 - No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;

- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2015.

Obs.: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

4.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no item 4.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

5 – Do Plano de Pagamento Alternativo – PPA

O Plano de Pagamento Alternativo consiste no prolongamento do prazo para pagamento do valor do Curso após a sua integralização, ou seja, o aluno matriculado estuda seu curso no tempo regular e aumenta o número de parcelas, diminuindo assim o valor mensal a pagar (Resolução nº 022, publicada em 30 de dezembro de 2014).

5.1 Quadro de Valor (*) de Pagamento Mensal PPA (em reais)

Curso	Com mais 12 meses de prazo após o término do curso	Com mais 18 meses de prazo após o término do curso	Com mais 24 meses de prazo após o término do curso
Enfermagem	997,38	906,71	831,15
Farmácia	997,38	906,71	831,15
Fisioterapia	1.395,61	1.268,73	1.163,01
Nutrição	997,38	906,71	831,15
Administração	761,70	692,45	639,41
Ciências Contábeis	761,70	692,45	639,41
Comunicação Soc. Pub. e Propaganda	885,61	805,10	738,01
Ciência da Computação	1.051,13	955,57	875,94

*Valores projetados com base nas mensalidades provisoriamente fixadas, enquanto se aguarda o índice de reajuste a ser definido pelo PROCON e SINEPE-PA, para o ano letivo de 2015.

5.2 O candidato classificado interessado em aderir ao PPA deverá matricular-se e, após a efetivação de sua matrícula deverá preencher o Formulário de Adesão ao PPA.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – O CESUPA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada Curso.

6.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno/semestre diverso da opção original.

6.3 - O Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará, não fará aporte financeiro ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES no 1º semestre letivo de 2015.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2015.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR